

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA**  
**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A**  
**DISTÂNCIA (EAD) – 2020**  
**Termo aditivo para 2020 – 2º semestre**

O Centro Universitário de João Pessoa, atendendo à Portaria Ministerial nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, em 22 de dezembro de 2017, c/c Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, em 03 de agosto de 2018, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2020.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e os procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br)

**1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:**

O Centro Universitário de João Pessoa, com sede: Água Fria: BR 230, km 22 – Água Fria – João Pessoa (PB), credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 1.010, de 20/05/2019, DOU nº 96, de 21/05/2019, e Parecer CNE/CES nº 644/2018, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de educação a distância credenciados cujos endereços estão disponíveis no site institucional <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br/nossos-polos/> e na consulta pública do sistema e-MEC <http://emec.mec.gov.br/emec/nova>.

1.1 Relação dos Cursos/vagas do início de 2020

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração do Curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Administração Bacharelado	– Resolução CONSUNI nº 022, de 16 de julho de 2019	08	500
Ciências Contábeis Bacharelado	– Resolução CONSUNI nº 023, de 16 de julho de 2019	08	500
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 1.010, de 20/05/2019, DOU nº 96, de 21 de maio de 2019	04	500
Educação Física Licenciatura	– Resolução CONSUNI nº 025, de 16 de julho de 2019	08	500
*Engenharia Civil Bacharelado	– Resolução CONSUNI nº 026, de 16 de julho de 2019	10	500
*Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução CONSUNI nº 027, de 16 de julho de 2019	10	500

*Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSUNI nº 028, de 16 de julho de 2019	10	500
*Engenharia Mecânica - Bacharelado	Resolução CONSUNI nº 029, de 16 de julho de 2019	10	500
Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSUNI nº 030, de 16 de julho de 2019	06	500

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

\* Para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais nos ambientes profissionais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede. As atividades serão realizadas nas localidades onde há estrutura laboratorial compatível, conforme indicado no Anexo 01.

## 2- INSCRIÇÕES:

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que a conclua até a data da matrícula.

2.2. Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 08/05/2020.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br), escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor estabelecido.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, de acordo com a localidade de ofertas.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. O Centro Universitário de João Pessoa não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no polo de educação a distância ao qual se inscrevem a descrição e a justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8. Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do

Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9. Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar nos polos cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.8.

2.9.1. Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

### **3 - PROVAS:**

3.1. A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 10 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2. A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 10%, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4. A duração da prova é de 1 hora.

3.5. Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 1 (um) ponto.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

As provas acontecem de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.

Aos sábados:

das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8. A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site do Centro Universitário.

3.9. Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

### **4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 1 (um) ponto e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2. Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3. Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), em 5 (cinco) dias após a realização da prova.

4.4. Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pelo Centro Universitário, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5. O Centro Universitário se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirosulvirtual.com.br>.

4.6. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas no Centro Universitário, ou nos polos de educação a distância. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

## **5 - MATRÍCULA:**

5.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2. Acessar o site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), escolher a opção matrícula on-line, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

- a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos.
- b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3. Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 2º Semestre de 2020.

5.4. Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos e os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente **(imprescindível para a matrícula)**. Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **(só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária)**

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a

apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5. A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer nos dias e nos horários previstos para a realização da matrícula.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA online, por meio de processo específico.

6.3. O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br)

6.4. Será, eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.

**6.5. O Centro Universitário de João Pessoa, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.**

6.6. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores do Centro Universitário de João Pessoa, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

6.7. O Centro Universitário, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2020.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.

Francisco das Chagas Alves Gomes  
Presidente da Comissão de Vestibular